**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ITATIBA".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

 **Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Itatiba, a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Itatiba, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Itatiba acerca do tema, e, dentre outras ações:

 I – garantir a execução da política urbana em diferentes níveis, com a participação de diferentes entes federados, setores e instituições, por meio de:

 a) uma visão estruturante, sistêmica e compartilhada do território municipal;

 b) uma agenda de desenvolvimento urbano sustentável atualizada aos desafios contemporâneos e adaptável à diferentes realidades;

 c) estímulo ao cumprimento das normas previstas no Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Plano de Mobilidade Urbana e demais legislações competentes

 II – opinar, incentivar e alertar sobre ações que tendem a violar ou não garantir a função social da propriedade urbana, o direito à uma cidade sustentável e à um meio ambiente ecologicamente equilibrado;

 III – implantar uma gestão democrática da cidade, no nível mais abrangente possível;

 IV – aumentar a participação popular e das demais esferas de poder na tomada de decisões que impactem diretamente no desenvolvimento urbano municipal, inclusive naquilo que tange a ação de particulares;

 V – monitoramento, avaliação e controle social das decisões;

 VI – definição de padrões de desenvolvimento urbano desejados e escolha dos instrumentos adequados para contrapor aos processos em andamento e alcançar esses padrões almejados;

 VII – identificar problemas e chegar de modo conjunto às possíveis soluções.

 **Art. 2º.** A adesão à Frente Parlamentar de Desenvolvimento Urbano Sustentável será feita seguindo os mesmos parâmetros de nomeação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itatiba e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

 **Parágrafo único.** Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

 **Art. 3º.** A presidência e coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar será exercida pelo vereador autor desta propositura, a quem caberá a convocação das reuniões.

 **Art. 4º.** A nomeação dos demais membros da Frente Parlamentar, até o limite de 05 (cinco) vereadores, será feita em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 10 (dez) dias da data da publicação desta resolução

 **Art. 5º.** Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente, no qual deve constar:

 **I -** prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

 **II -** objetivos;

 **III -** relação dos membros efetivos.

 **Art. 6º.** A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu presidente, relatório de atividades.

 **Art. 7º.** As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal ou em outro local, a ser definido pelos membros.

 **Art. 8º.** A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

 **Art. 9º.** As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 **Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2023.**

**WASHINGTON BORTOLOSSI**

**Vereador – Cidadania**

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ITATIBA."**

**Senhores Vereadores:**

O presente projeto de resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Itatiba a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Itatiba, sendo um espaço para vereadores, secretários municipais, agentes políticos, agentes públicos, entidades, associações, pesquisadores, e profissionais atuantes nas áreas de desenvolvimento urbano e sustentabilidade, além da sociedade em geral, possam promover discussões acerca do tema.

Os objetivos iniciais são: garantir a execução da política urbana em diferentes níveis, com a participação de diferentes entes federados, setores e instituições, opinar, incentivar e alertar sobre ações que tendem a violar ou não garantir a função social da propriedade urbana, o direito à uma cidade sustentável e à um meio ambiente ecologicamente equilibrado, implantar uma gestão democrática da cidade, no nível mais abrangente possível, aumentar a participação popular e das demais esferas de poder na tomada de decisões que impactem diretamente n o desenvolvimento urbano municipal, inclusive naquilo que tange a ação de particulares, monitoramento, avaliação e controle social das decisões, definição de padrões de desenvolvimento urbano desejados e escolha dos instrumentos adequados para contrapor aos processos em andamento e alcançar esses padrões almejados, identificar problemas e chegar de modo conjunto às possíveis soluções, dentre outras ações.

O desenvolvimento urbano de um município deve ocorrer de forma ordenada, equilibrada e, mais do que tudo, de maneira sustentável visando melhorar as condições de moradia, mobilidade e trafegabilidade da população.

É preciso acompanhar a aprovação de empreendimentos, tomar conhecimento de intervenções ambientais realizadas em áreas sensíveis do município, revisar e aperfeiçoar as legislações locais sobre esses temas, entender buscar alternativas e soluções para os problemas de mobilidade e infraestrutura, implementar políticas públicas efetivas para garantir que o desenvolvimento urbano ocorra de maneira sustentável.

E mais, é chegado o momento de introduzirmos a sociedade civil nessas discussões e tomadas de decisão.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, conto com a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução.

**SALA DAS SESSÕES**, 15 de março de 2023.

**WASHINGTON BORTOLOSSI**

**Vereador - Cidadania**